



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**EDITAL**

**CARTA CONVITE Nº 15/16**

**PROCESSO Nº 838/16**

**OBJETO:** Aquisição de livros e brinquedos, conforme anexo I, visando atender as escolas de Educação Infantil que atendem a modalidade Creche - crianças até 48 meses, para atender a Secretaria de Educação e Cultura.

**1. - PREÂMBULO**

**1.1** - A Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra, através do Departamento de Licitações, situada à Av. Dom Pedro I, nº 10 – Centro, **CONVIDA** essa conceituada empresa a participar do presente certame licitatório, na modalidade de **CONVITE**, do tipo menor preço global, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei nº 8.666/93.

**1.2** – Para recebimento dos envelopes “Documentos” e “Proposta”, fica determinado o **dia 29 de julho de 2016, até às 09:30 horas**, o qual deverá ser entregue no Departamento de Licitações, no endereço indicado acima.

**1.3** – O início da abertura dos envelopes ocorrerá **às 10:00 horas**, na sala de reuniões da Copel, no mesmo endereço e no mesmo dia mencionado no item 1.2.

**1.4** - Quaisquer informações serão fornecidas aos interessados de segunda à sexta-feira, das 8:00 às 17:00 horas, telefone (11) 4820-3366, no Setor de Licitações, sito à Av. Dom Pedro I, nº 10 – Centro, nesta cidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

---

### **2. - DO OBJETO**

**2.1.** Aquisição de livros e brinquedos, conforme anexo I, visando atender as escolas de Educação Infantil que atendem a modalidade Creche - crianças até 48 meses, para atender a Secretaria de Educação e Cultura.

**2.2.** A contratação do objeto correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: funcional programática nº 05.02.12.365.0006.2.056; – categoria econômica nº 3.3.90.30.05 - ficha 320 – Secretaria de Educação e Cultura, do orçamento vigente, complementado se necessário.

### **3. - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** – A participação nesta licitação é voltada às Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006. Além das empresas convidadas pela Administração, poderão participar do presente, empresas interessadas, atendendo o artigo 22 da Lei 8.666/93.

### **4. – FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DOS ENVELOPES – DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**

**4.1** Nome do órgão licitante

**4.2** Número do convite e processo

**4.3** Dia e hora do encerramento do convite.

**4.4** Indicação da razão social e endereço completo do proponente.

**4.5** Indicação do Envelope 1 “**Documentação**”

**4.6** Indicação Envelope 2 “**Proposta**”

### **5. – ENVELOPE 1 – “DOCUMENTAÇÃO”:**

**5.1** – O envelope documentação deverá conter:

I. Cópia do Contrato Social, autenticada, devidamente registrado no órgão competente;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

---

II. Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

III. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

5.2 – Será desclassificada a proponente que não atender ao disposto no subitem 5.1 e seus incisos, não sendo permitida a abertura do envelope proposta.

### **6 – ENVELOPE 2 “PROPOSTA”**

6.1 - O envelope proposta deverá conter:

6.1.1 - A proposta propriamente dita, datilografada, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada nas demais folhas, conterá:

6.1.1.1 - Razão social e/ou inscrição Estadual ou Municipal;

6.1.1.2 - Número do convite e do processo;

6.1.1.3 - Descrição do objeto da licitação;

6.1.1.4 - Preço ofertado, em moeda corrente nacional;

6.1.1.5 - Validade da proposta: 30 dias, a contar da data da abertura do envelope proposta;

6.1.1.6 - Prazo de entrega: 10 (dez) dias a contar da requisição da Secretaria de Educação e Cultura;

6.1.1.7 - Condições de pagamento: em até 30 dias a contar da entrega da nota fiscal ou fatura;

6.1.1.8 - Local, data, assinatura e identificação dos signatários;

6.1.1.9 - Caso o licitante deixe de atender qualquer dos subitens acima, a comissão poderá suprir a falha, entendendo como aceitação tácita.

### **7. – ABERTURA DOS ENVELOPES**

7.1 – O presente convite será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43, da Lei nº 8.666/93.

7.1.1 – No dia, local e hora designados no preâmbulo, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que comparecerem ao ato, a comissão iniciará os trabalhos, examinando



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

---

os envelopes proposta, os quais serão rubricados pelos seus membros e representantes presentes, procedendo-se a seguir à sua abertura.

**7.1.2** – Após abertos os envelopes, as propostas, serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanarem falhas ou omissões;

**7.1.3** – As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros e representantes dos licitantes presentes, procedendo-se à leitura das mesmas;

**7.1.3.1** – As propostas que apresentarem erros manifestos de cálculos será corrigido automaticamente pela comissão;

**7.1.3.2** – Desta fase será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da comissão e representantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração.

### **7.2** – Critérios de julgamento

#### **7.2.1** – Desclassificação:

##### **7.2.1.1** – Serão desclassificadas as propostas que:

- a. Não obedecerem as condições estabelecidas no convite;
- b. Apresentarem preços manifestadamente inexeqüíveis ou excessivos:
  - b.1 – Será considerado preço excessivo aquele que estiver acima do praticado no mercado ou fixado por autoridade competente.
    - b.2.1.2 – Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 3 dias úteis para representação de outras escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

#### **7.2.2** – Classificação

**7.2.2.1** – As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela comissão, que fará a classificação pelo preço global, levando-se em conta exclusivamente o menor preço.

- a. A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos;
- b. No caso de empate, será assegurada preferência por bens produzidos por empresa brasileira;
- c. Persistindo o empate ocorrerá, para fins de desempate, sorteio, em dia e horário previamente divulgado, com a presença dos membros da comissão, sendo necessariamente convocados os licitantes empatados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

---

### **7.3 – Adjudicação e homologação**

**7.3.1** – A comissão fará a adjudicação à primeira classificada.

**7.3.2** – Adjudicado o objeto, a comissão, após decorrido o prazo de interposição de recurso ou julgado o mesmo, submeterá os autos à autoridade competente para deliberação quanto a homologação da adjudicação.

## **8 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**8.1** – O pagamento será efetuado através do Setor Tesouraria, em até 30 dias, após a emissão da nota fiscal e/ou fatura, devidamente atestada pela Secretaria de Educação e Cultura;

**8.1.1** – Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua apresentação.

## **9 – SANÇÕES**

**9.1** – Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do objeto, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

**9.2** – Pelo descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas no ajuste, a contratada responderá administrativamente e civilmente por eventuais danos e prejuízos a que venha dar causa, bem como ficará sujeita ao pagamento de multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o saldo de seu crédito, o qual será apurado pela Contratante na data do distrato.

## **10 - RECURSOS**

**10.1** – Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei nº 8.666/93, os quais deverão ser protocolados à Av. Dom Pedro I, nº 10 – Centro, dirigidos à Copel – Comissão Permanente de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

---

## **11 – HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**

**11.1** – Este convite será afixado para conhecimento e consulta dos interessados no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra.

**11.2** – Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, no endereço mencionado no preâmbulo, no horário das 08:00 às 17:00 horas, até o último dia previsto para entrega dos envelopes.

Rio Grande da Serra 19 de julho de 2016.

**Juliana Oliveira da Silva**

**Presidente**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**TERMO DE RETIRADA**

**CARTA CONVITE Nº 15/16**

**PROCESSO Nº 838/16**

Pelo presente fica essa empresa convidada a participar do certame em epígrafe e a apresentar proposta **até às 09:30 horas do dia 29 de julho de 2016**, na COPEL – Comissão Permanente de Licitações, situada à Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, visando Aquisição de livros e brinquedos, conforme anexo I, visando atender as escolas de Educação Infantil que atendem a modalidade Creche - crianças até 48 meses, para atender a Secretaria de Educação e Cultura.

O início da abertura dos envelopes **ocorrerá às 10:00 horas**, na sala de reuniões da COPEL, no endereço e dia mencionado no 1.2.

Quaisquer informações serão fornecidas aos interessados de segunda à sexta-feira, das 8:00 às 17:00 horas, telefone (11) 4820-3366, no Setor de Licitações, no endereço acima citado.

Rio Grande da Serra 19 de julho de 2016.

**Juliana Oliveira da Silva**

**Presidente**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

---

Ao

Jurídico,

Solicito análise da minuta do Edital.

RGS, 19/julho/2016

**Juliana Oliveira**  
**Departamento de Licitações**